



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO N. 03/2022

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede na rua Siqueira Campos, 64 sul – centro, em Pederneiras/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n. 13.341.244-1, inscrita no CPF/MF sob o n. 131.073.978-14, residente e domiciliada nessa cidade de Pederneiras, SP, e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS**, com sede na av. Paulista, 325 oeste – centro, em Pederneiras/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 53.816.153/0001-78, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato por seu representante legal, **João Victor Cocito Corrêa**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n. 27.563.642-2 e inscrito no CPF/MF sob o n. 304.671.948-58, residente e domiciliado na rua Jacinto Guiraldelli, O 1020 - Jardim Alvorada, nesta cidade de Pederneiras, SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente **Termo Aditivo ao Convênio n. 03/2022**, firmado em 30/12/2021, que se comprometem a fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade acrescentar ao Convênio n. 03/2022 o custeio, do serviço de coordenação de escala médica e reajuste do serviço de terceiros da empresa prestadora de serviço da portaria do pronto socorro, de acordo com o Plano de Trabalho e documentação apresentada.

1.2. O valor a que se refere o presente Termo Aditivo, **no valor de R\$ 73.370,00** será destinado ao custeio o serviço de coordenação de escala médica e reajuste do serviço de terceiros da empresa prestadora de serviço da portaria do pronto socorro, tudo devidamente apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua 5ª Reunião Ordinária (ATA 5/2022).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2.1. O valor a ser repassado pelo CONCEDENTE à CONVENENTE é de **RS 73.370,00 (setenta e três mil reais e trezentos e setenta reais)**, conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, conforme cláusula 2.1, correrão por conta da **dotação orçamentária** constante da **ficha n. 439** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (vinculada à classificação funcional n. 10.302.0096.2.373 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Terceiro Setor, subunidade n. 02.13.02 – Diretoria de Média e Alta Complexidade – MAC, unidade orçamentária n. 02.13.00 – Fundo Municipal de Saúde).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. A CONVENENTE deverá executar o objeto do presente Termo Aditivo conforme prazos consignados no ‘Plano de Trabalho – Retaguarda’.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO/REPASSE

5.1. O CONCEDENTE efetuará o repasse dos recursos mencionados na cláusula 2.1 conforme cronograma de desembolso, após a assinatura e publicação deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio n. 03/2022, firmado em 30/12/2021.

E, por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinam-no, em conjunto com as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, SP, 19 de Abril de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

**THAISA COSTA PENACHI
PEGORIN**

Secretária Municipal Adjunta de Saúde

**IVANA MARIA BERTOLINI
CAMARINHA**

Prefeita Municipal

JOÃO VICTOR COCITO CORRÊA

Provedor

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras

Testemunha 1: Viviani Rego Vechi

CPF: 315.120.088-50

Testemunha 2: Alexandre Gabriel Vieira

CPF: 181.209.028-58